



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

4) PL 93/2022 do Vereador Isac Félix (PL)

PARECER Nº 11/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 02/03/2023, PÁGINA 194, COLUNA 02.

PARECER Nº 1056/2023 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DOC EM 13/09/2023, PÁGINA 283, COLUNA 03.

PARECER Nº 12/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 07/03/2024, PÁGINA 294, COLUNA 03.

PARECER Nº 454/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2022

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa denominar Viela José Luiza de Paula, o logradouro público inominado com início na Rua Padre Joaquim Correia de Almeida, nº 207, com término na Rua Leopoldino José de Camargo, nº 398, situado no Parque Arariba, Distrito de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo às fls. 33, bem como adequar a grafia do nome, conforme consta na certidão de óbito juntada às fls. 43.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Dr. Adriano Santos (PT)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marlon Luz (MDB)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PL) – Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2024, p. 345

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.